

DECRETO Nº 034/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art.40 da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Complementar 038/2018 e anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a FG – Função Gratificada, correspondendo ao percentual de 50%, a Servidora **DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, nível 140 do Grupo IV - TEP, 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2023.

RAFAEL
MARIN:0062019
9962

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MARIN:00620199962
Dados: 2023.01.31 13:59:46
-03'00'

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 034/2023</u>
DATA:	<u>01/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4111</u>
<u>Tais</u> Assinatura	

Registrado e Publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 034/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4522809

DECRETO Nº 034/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art.40 da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Complementar 038/2018 e anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a FG – Função Gratificada, correspondendo ao percentual de 50%, a Servidora DEBORA SUELEM PACASSA DE QUADROS, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, nível 140 do Grupo IV - TEP, 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 031/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4522788

DECRETO Nº 031/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELISANGELA TREVISAN PARA O CARGO DE PROFESSOR I, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº 037 de 17 de abril de 2018 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2022, do Município de Serra Alta/SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. ELISANGELA TREVISAN, portadora do CPF nº XXX.XXX.629-02, RG nº X.XXX.267 SSP/SC, para o Cargo de Professor I, 20 (vinte) horas semanais, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II – MAG, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração